

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 957, DE 31 DE MAIO DE 1 965

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o pagamento ao Doutor Julmar de Oliveira Diniz, referente a segunda prestação pela elaboração do anteprojeto e urbanização do "Capão da Lagoa".

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 875.000 (oitocentos-e-setenta-e-cinco-mil-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 31 de maio de 1 965.-

- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)

- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/..